



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº.

009/2022



Fls: Nº	01
Proc. Nº	00009/2022

“Dispõe sobre a inclusão do Teste da Bochechinha, nas maternidades, deste Município”.

Senhor Presidente,

Indico ao Poder Executivo Municipal, na forma regimental, designar ao setor competente que tome providências, quanto a possibilidade da inclusão do Teste da Bochechinha nas maternidades, neste Município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa por providenciar Conforme pede a propositura
Em 01 / 02 / 2022
Presidente

HELIO JUNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
Protocolo nº 012/2022
Lmo nº — Fls. —
Barueri 10 / 01 / 2022

Justifico a presente propositura considerando que este vereador foi procurado por mães do município, reivindicando a inclusão nas maternidades o teste da Bochechinha em crianças neonatal.

Ressaltando este exame genético de triagem neonatal é capaz de identificar mais de 280 doenças graves, silenciosas e tratáveis, ainda na primeira infância, é a novidade do momento entre os pais. O chamado teste da bochechinha amplia o número de doenças genéticas e congênitas analisadas através do sequenciamento de nova geração (NGS), como a glicogênese e a hemofilia.

Diante do exposto, gostaria que essa indicação seja atendida para o benefício dos recém-nascidos e de seus familiares. Reiterando indicação 1528/2021, Vereador Roberto Mendonça.

Nº . . 0 0 1

